



# **RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS PRIMÁRIAS**

**4º Bimestre de 2011**

Brasília-DF

Setembro / 2011

## Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias – 4º bimestre de 2011

O **RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS PRIMÁRIAS** é uma publicação bimestral, em cumprimento ao disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, e ao art. 70 da Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011. O conteúdo presente neste documento foi produzido pelas seguintes instituições:

### **MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO**

Secretaria de Orçamento Federal (\*)

Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais

### **MINISTÉRIO DA FAZENDA**

Secretaria do Tesouro Nacional

Secretaria de Receita Federal do Brasil

Secretaria de Política Econômica

(\*) *Coordenação Técnica*

### **Distribuição Eletrônica**

[https://www.portalsof.planejamento.gov.br/sof/orcamento\\_2011/](https://www.portalsof.planejamento.gov.br/sof/orcamento_2011/)

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação, desde que mencionada a fonte.

---

BRASIL. Relatório de avaliação de receitas e despesas primárias: 4º bimestre de 2011. **Secretaria de Orçamento Federal**. Brasília. Setembro de 2011.

---

## **MENSAGEM AOS MINISTROS**

1. O art. 9º da **Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal**, determina que, se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promovam limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.

2. O § 1º desse mesmo artigo preconiza que, no caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

3. O art. 70 da **Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011**, estabelece os critérios requeridos pela LRF, determinando que o Poder Executivo apure o montante da limitação necessário e informe aos Poderes Legislativo e Judiciário e ao Ministério Público da União até o 20º dia após o encerramento do bimestre.

4. Este documento foi preparado em cumprimento ao § 4º do art. 70 da **Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011**, que determina que o Poder Executivo encaminhe ao Congresso Nacional, aos Poderes Legislativo e Judiciário e ao Ministério Público da União, relatório que será apreciado pela Comissão Mista de Orçamento, contendo, dentre outras informações, as memórias de cálculo e justificativas das alterações das projeções.

5. Em obediência aos normativos supracitados, neste relatório são apresentadas a revisão dos parâmetros macroeconômicos que serviram de base para as projeções, a memória de cálculo das novas estimativas de receitas e despesas primárias, a demonstração de que os limites de empenho e movimentação financeira indicados na primeira avaliação bimestral de 2011 podem ser ampliados e a estimativa atualizada do superávit primário das empresas estatais.

Respeitosamente,

**George Alberto de Aguiar Soares**  
Secretário-Adjunto de Orçamento  
Federal  
Assuntos Fiscais

**Arno Hugo Augustin Filho**  
Secretário do Tesouro Nacional

---

**Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias – 4º bimestre de  
2011**

---

---

## ÍNDICE GERAL

LISTA DE TABELAS _____	5
SIGLAS E ABREVIATURAS _____	6
1. DISPOSIÇÕES LEGAIS _____	7
2. HISTÓRICO _____	9
3. RESULTADO DESTA AVALIAÇÃO _____	11
4. PARÂMETROS (LDO-2011, art. 70, § 4º, inciso II) _____	13
5. ANÁLISE DAS RECEITAS PRIMÁRIAS (LDO-2011, ART. 70, § 4º, INCISOS I E IV) _____	14
5.1. Receitas Administradas pela RFB/MF, exceto Contribuição para o RGPS _____	16
5.2. Outras Receitas _____	16
5.3. Transferências a Estados e Municípios por Repartição de Receita _____	17
6. ANÁLISE DAS DESPESAS PRIMÁRIAS OBRIGATÓRIAS (LDO-2011, ART. 70, § 4º, INCISOS I E III) _____	18
7. CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS, CRÉDITO ADICIONAL DO CNMP e DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DE DOAÇÕES E CONVÊNIO (LDO-2011, art. 70, § 4º, inciso I) _____	20
8. RESULTADO DO RGPS (LDO-2011, art. 70, § 4º, incisos I, III e IV) _____	21
9. MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS (LDO-2011, art. 70, § 4º, inciso V) _____	23
10. AMPLIAÇÃO DOS LIMITES DE EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA _____	24
ANEXO - MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB/MF _____	28

---

## **LISTA DE TABELAS**

<b>Tabela 1:</b> <i>Demonstrativo da possibilidade de ampliação dos limites de empenho e movimentação financeira</i>	12
<b>Tabela 2:</b> <i>Parâmetros Macroeconômicos</i>	13
<b>Tabela 3:</b> <i>Comparativo das Receitas Primárias</i>	15
<b>Tabela 4:</b> <i>Convênios e Doações</i>	17
<b>Tabela 5:</b> <i>Despesas Primárias Obrigatórias que sofreram variação</i>	18
<b>Tabela 6:</b> <i>Memória de cálculo da receita previdenciária</i>	21
<b>Tabela 7:</b> <i>Déficit do RGPS</i>	22
<b>Tabela 8:</b> <i>Demonstrativo de que a receita primária desta avaliação supera a estimativa do PLOA-2011</i>	24
<b>Tabela 9:</b> <i>Demonstrativo da Base Contingenciável (Art. 70, §§ 1º e 2º da LDO-2011)</i>	26
<b>Tabela 10:</b> <i>Distribuição da variação de limites entre os Poderes e o MPU</i>	27

## SIGLAS E ABREVIATURAS

<b>BACEN:</b> Banco Central do Brasil	<b>IOF:</b> Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro
<b>CIDE:</b> Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	<b>IPI:</b> Imposto sobre Produtos Industrializados
<b>CN:</b> Congresso Nacional	<b>IPI-EE:</b> Transferência do IPI aos Estados Exportadores
<b>CNMP:</b> Conselho Nacional do Ministério Público	<b>LDO:</b> Lei de Diretrizes Orçamentárias
<b>COFINS:</b> Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social	<b>LOA:</b> Lei Orçamentária Anual
<b>CPMF:</b> Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira	<b>LOAS:</b> Lei Orgânica de Assistência Social
<b>CPSS:</b> Contribuição para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público	<b>LRF:</b> Lei de Responsabilidade Fiscal
<b>CSLL:</b> Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	<b>MF:</b> Ministério da Fazenda
<b>DF:</b> Distrito Federal	<b>MP:</b> Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
<b>FGTS:</b> Fundo de Garantia do Tempo de Serviço	<b>MPU:</b> Ministério Público da União
<b>FPE:</b> Fundo de Participação dos Estados	<b>PIB:</b> Produto Interno Bruto
<b>FPM:</b> Fundo de Participação dos Municípios	<b>PIS/PASEP:</b> Contribuição para o Programa de Integração Social e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
<b>Fundeb:</b> Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação	<b>RAIS:</b> Relação Anual de Informação Social
<b>IGP-DI:</b> Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna	<b>Refis:</b> Programa de Recuperação Fiscal
<b>IPCA:</b> Índice de Preços ao Consumidor - Amplo	<b>RFB:</b> Secretaria da Receita Federal do Brasil
	<b>RGPS:</b> Regime Geral de Previdência Social
	<b>RMV:</b> Renda Mensal Vitalícia
	<b>SELIC:</b> Sistema Especial de Liquidação e de Custódia
	<b>SOF:</b> Secretaria de Orçamento Federal

**Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias – 4º bimestre de 2011**

---

**SPE:** Secretaria de Política Econômica

**STN:** Secretaria do Tesouro Nacional



## **1. DISPOSIÇÕES LEGAIS**

1. O art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, LRF, e o art. 69 da Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010, LDO-2011, determinam, para os Poderes e o MPU, o estabelecimento da programação financeira e do cronograma anual de desembolso mensal em até trinta dias após a publicação da LOA.

2. O art. 9º da LRF dispõe que, se verificado ao final de um bimestre que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o MPU promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela LDO.

3. A LDO-2011, por sua vez, estabelece em seu art. 70 que, caso seja necessário efetuar a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9º da LRF, o Poder Executivo apurará o montante necessário e informará a cada um dos órgãos referidos no art. 20 daquela Lei até o vigésimo dia após o encerramento do bimestre.

4. Adicionalmente, o § 4º do citado art. 70 determina que o Poder Executivo encaminhe ao Congresso Nacional e aos órgãos pertencentes aos outros Poderes da União, até o vigésimo dia após o encerramento do bimestre, relatório que será apreciado pela Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, contendo:

a) a memória de cálculo das novas estimativas de receitas e despesas primárias e a demonstração da necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira nos percentuais e montantes estabelecidos por órgão;

b) a revisão dos parâmetros e das projeções das variáveis de que tratam o inciso XXV do Anexo II e o Anexo de Metas Fiscais da LDO-2011;

c) a justificação das alterações de despesas obrigatórias, explicitando as providências que serão adotadas quanto à alteração da respectiva dotação orçamentária, bem como os efeitos dos créditos extraordinários abertos;

d) os cálculos da frustração das receitas primárias, que terão por base demonstrativos atualizados de que trata o inciso XII do Anexo II da LDO-2011, e demonstrativos equivalentes, no caso das demais receitas, justificando os desvios em relação à sazonalidade originalmente prevista;

e

e) a estimativa atualizada do superávit primário das empresas estatais, acompanhada da memória dos cálculos para as empresas que responderem pela variação.

5. Cumpre ressaltar ainda que, apesar de o art. 9º da LRF exigir avaliação da receita orçamentária, torna-se também necessário proceder, para fins de uma completa avaliação para cumprimento das metas, à análise do comportamento das despesas primárias de execução obrigatória, uma vez que suas reestimativas em relação às dotações constantes da LOA podem afetar a obtenção do referido resultado.

6. Conforme determinado no inciso III do § 4º do art. 70 da LDO-2011, se verificada elevação na estimativa dessas despesas, o Poder Executivo tomará, em momento posterior, providências relativas à alteração das respectivas dotações orçamentárias envolvidas. Tais providências se referem à abertura de crédito suplementar, se autorizado na LOA-2011, ou encaminhamento de projeto de lei de crédito adicional, no montante do acréscimo demonstrado no relatório, nos prazos previstos no art. 56 da LDO-2011.

## **2. HISTÓRICO**

7. Tendo em vista a publicação da LOA-2011, Lei nº 12.381, de 9 de fevereiro de 2011, em 10 de fevereiro de 2011, o Poder Executivo editou o Decreto nº 7.445, de 1º de março de 2011, contendo sua programação orçamentária e financeira e o cronograma mensal de desembolso.

8. Concomitantemente, com o objetivo de garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida no Anexo de Metas Fiscais da LDO-2011, foi procedida à reavaliação dos itens de receitas e despesas primárias do Governo Federal. Como resultado dessa análise, decidiu-se disponibilizar para empenho e pagamento, no âmbito do Poder Executivo, R\$ 175,8 bilhões para despesas discricionárias, inferior em R\$ 36,2 bilhões ao autorizado na LOA-2011, até que fosse efetuada a avaliação bimestral determinada pelo art. 9º da LRF.

9. O relatório contendo os parâmetros adotados e as estimativas de receitas e de despesas com as respectivas memórias de cálculo foi encaminhado à Comissão Mista de que trata o § 1º do art. 166 da Constituição Federal por meio da Mensagem nº 48, de 1º de março de 2011, assim como aos Poderes Legislativo e Judiciário e ao MPU, por meio do Ofício Interministerial nº 56/SE/MP/MF, de 2 de março de 2011.

10. Em obediência ao art. 9º da LRF, em março foi procedida reavaliação completa de todos os itens de receitas e despesas primárias do Governo Federal. Na ocasião, verificou-se a necessidade de limitação adicional de despesas discricionárias no montante de R\$ 577,1 milhões. Desse modo, a limitação total de empenho e movimentação financeira em relação à LOA-2011 ficou em R\$ 36,8 bilhões, tendo sido distribuída entre os Poderes e o MPU.

11. O relatório referente a essa nova avaliação, contendo os parâmetros adotados e as estimativas de receitas e de despesas com as respectivas memórias de cálculo, foi encaminhado à Comissão Mista de que trata o § 1º do art. 166 da Constituição Federal por meio da Mensagem nº 74, de 18 de março de 2011, assim como aos Poderes Legislativo e Judiciário e ao MPU, por meio das Mensagens nºs 70 a 73, de 18 de março de 2011. O Poder Executivo publicou o Decreto nº 7.477, de 10 de maio de 2011, atualizando os anexos do Decreto nº 7.445, de 2011.

12. Encerrado o segundo e o terceiro bimestres de 2011, as receitas e despesas primárias de execução obrigatória foram reavaliadas, verificando-se a possibilidade de manutenção, em ambos os bimestres, dos limites de empenho e movimentação financeira previamente estabelecidos.

13. Os relatórios exigidos pelo § 9º do art. 70 da LDO-2011, contendo os parâmetros adotados e as estimativas de receitas e de despesas com as respectivas memórias de cálculo, foram encaminhados à Comissão Mista de que trata o § 1º do art. 166 da Constituição Federal por meio das Mensagens nºs 145, de 19 de maio de 2011, e 276, de 20 de julho de 2011, respectivamente, assim como aos Poderes Legislativo e Judiciário e ao MPU, por meio das Mensagens nºs 141 a 144, de 19 de maio de 2011, referentes ao segundo bimestre, e 272 a 275, de 20 de julho de 2011, referentes ao terceiro bimestre.

14. Os anexos do Decreto nº 7.445, de 2011, foram atualizados por meio dos Decretos nºs 7.534, de 21 de julho de 2011, e 7.558, de 30 de agosto de 2011.

### **3. RESULTADO DESTA AVALIAÇÃO**

15. Após o término do quarto bimestre de 2011, o Poder Executivo reviu as projeções das receitas primárias e das despesas primárias de execução obrigatória, observando dados realizados até o mês de agosto, e parâmetros macroeconômicos atualizados, compatíveis com a política econômica vigente.

16. A previsão do crescimento real do PIB para 2011 e o índice de inflação (IPCA) foram mantidos em 4,5% e 5,8%, respectivamente. A estimativa de inflação é compatível com a meta de inflação perseguida pela política monetária e com a trajetória para este índice observada até o momento. As demais projeções serão demonstradas na seção “Parâmetros” deste Relatório.

17. A revisão das estimativas de receita líquida de transferências a Estados e Municípios, exceto a Contribuição ao RGPS, demonstra um acréscimo de R\$ 15,7 bilhões, o que representa uma variação de 2,75% em relação ao previsto na terceira avaliação bimestral de 2011.

18. No que tange às receitas administradas pela RFB/MF, exceto a Contribuição para o RGPS, a reestimativa realizada incorporou os valores arrecadados até agosto e atualizou a projeção até o final do exercício, apontando para um acréscimo de R\$ 11,4 bilhões na arrecadação anual, correspondendo a um aumento de 1,82% em relação à previsão contida na terceira avaliação bimestral de 2011. Esse acréscimo deveu-se principalmente à arrecadação extraordinária da antecipação do pagamento por diversos contribuintes de parcelas do REFIS III, regulado pela Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, que prevê desconto de 40% nos juros de mora e de 100% nas multas para antecipações de no mínimo 12 parcelas, assim como pagamentos realizados referentes a débitos da CSLL.

19. As demais receitas primárias do Governo Central têm expectativa de aumento, em relação ao montante estimado na terceira avaliação bimestral de 2011, da ordem de R\$ 8,1 bilhões, o que corresponde a um acréscimo de 7,59%, distribuídos nos seguintes itens: Dividendos (+ R\$ 2,0 bilhões), Cota-Parte de Compensações Financeiras (+ R\$ 1,7 bilhão), Receita Própria (+ R\$ 1,6 bilhão), Salário-Educação (+ R\$ 1,1 bilhão) e Demais Receitas (+ R\$ 1,7 bilhão). O único item que sofreu redução foi a CPSS (- R\$ 83,7 milhões).

20. Nas despesas primárias de execução obrigatória, os seguintes itens foram alterados: aumento na previsão das sentenças judiciais de pequeno valor de pessoal e encargos sociais, do abono, do seguro-desemprego e dos benefícios de prestação continuada da LOAS e da RMV e redução nas sentenças judiciais de outras despesas correntes e de capital.

## Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias – 4º bimestre de 2011

21. O resultado do RGPS foi reduzido em R\$ 30,1 milhões (-0,08% no déficit previdenciário em relação à terceira avaliação bimestral de 2011). A previsão de arrecadação foi majorada em R\$ 5.529,1 milhões (variação de 2,30%) e de desembolso com os benefícios em R\$ 5.499,0 milhões (variação de 1,99%).

22. A previsão de pagamento de créditos extraordinários em 2011 foi reduzida em R\$ 7,7 milhões devido ao encerramento do prazo de vigência da Medida Provisória nº 522, de 12 de janeiro de 2011, conforme o Ato Declaratório do Presidente da Mesa do CN nº 31, de 8 de agosto de 2011.

23. Por fim, foi incorporado o acréscimo de despesa para benefícios aos servidores do CNMP, efetuado por meio de Decreto de 24 de agosto de 2011, e maior previsão de despesas custeadas com recursos de doações e convênios, que foram ampliadas em R\$ 614,1 milhões, mesmo montante acrescido na previsão de receita dessas fontes.

24. Diante da combinação dos fatores citados, constatou-se que os limites de empenho e movimentação financeira estabelecidos na primeira avaliação bimestral de 2011, e não modificados nas segunda e terceira avaliações bimestrais, podem ser ampliados no montante de R\$ 10,2 bilhões, dos quais R\$ 10,0 bilhões serão destinados pelo Poder Executivo à ampliação da meta de resultado primário, conforme demonstrado a seguir:

**Tabela 1:** Demonstrativo da possibilidade de ampliação dos limites de empenho e movimentação financeira

Discriminação	R\$ milhões
	Variações em relação à 3ª Avaliação Bimestral
1. Receita Primária Total, exceto Contribuição para o RGPS	19.484,3
2. Transferências a Estados e Municípios	3.799,2
3. Receita Líquida ( 1 - 2 )	15.685,1
4. Despesas Obrigatórias	4.948,8
5. Déficit do RGPS	(30,1)
6. Despesas Custeadas com Recursos de Doações e Convênios	614,1
7. Créditos Extraordinários	(7,7)
8. Créditos Adicionais dos Poderes Legislativo e Judiciário e do MPU	0,5
9. Ampliação da Meta de Resultado Primário absorvida pelo Poder Executivo	10.000,0
10. Ampliação dos limites de empenho e movimentação financeira dos Poderes Legislativo e Judiciário e do MPU (3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9)	159,4
<b>Resultado desta Avaliação</b>	<b>12</b>

## Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias – 4º bimestre de 2011

25. Ressalta-se que a parcela de R\$ 10,0 bilhões que cabe ao Poder Executivo nesta ampliação será totalmente utilizada para elevar a meta de superávit primário, conforme anunciado previamente, com o objetivo de manter a situação fiscal brasileira sólida, de modo a proteger o país de possíveis reflexos da crise econômica internacional.

### 4. PARÂMETROS (LDO-2011, art. 70, § 4º, inciso II)

26. A revisão das hipóteses macroeconômicas utilizadas para a elaboração da terceira avaliação bimestral de 2011 mostra alteração na Taxa Over – SELIC média, refletindo a decisão da última reunião do Comitê de Política Monetária do BACEN, conforme segue:

*Tabela 2: Parâmetros Macroeconômicos*

Parâmetros	3ª Avaliação Bimestral (a)	4ª Avaliação Bimestral (b)	Taxa de Variação (c = b/a)
PIB real (%)	4,50	4,50	-
PIB Nominal (R\$ bilhões)	4.109,4	4.109,9	-
IPCA acum (%)	5,80	5,80	-
IGP-DI acum (%)	6,14	6,14	-
Taxa Over - SELIC Média (%)	11,87	11,79	-0,7%
Taxa de Câmbio Média (R\$ / US\$)	1,61	1,61	-
Massa Salarial Nominal (%)	13,36	13,36	-
Preço Médio do Petróleo (US\$)	112,52	112,52	-
Valor do Salário-Mínimo (R\$ 1,00)	545,00	545,00	-

Fonte: SPE/MF

Elaboração: SOF/MP

**5. ANÁLISE DAS RECEITAS PRIMÁRIAS (LDO-2011, ART. 70, § 4º, INCISOS I E IV)**

27. A projeção das receitas da União segue, de modo geral, um modelo incremental, em que se utilizam os principais parâmetros de projeção das contas públicas sobre uma base de cálculo composta pela arrecadação realizada no ano imediatamente anterior, excluídas da base de projeção as receitas extraordinárias. Aplicam-se a essa base também os efeitos decorrentes das alterações na legislação tributária.

28. A estimativa atual das receitas primárias do Governo Central, líquida de transferências e exceto a Contribuição para o RGPS, apresentou acréscimo de R\$ 15,7 bilhões em relação à terceira avaliação bimestral de 2011, conforme demonstrado na tabela seguinte:



# Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias – 4º bimestre de 2011

**Tabela 3: Comparativo das Receitas Primárias**

R\$ milhões			
Discriminação	3ª Avaliação Bimestral (a)	4ª Avaliação Bimestral (b)	Diferença (c = b - a)
<b>I RECEITA TOTAL</b>	<b>732.380,5</b>	<b>751.864,8</b>	<b>19.484,3</b>
<b>Receita Administrada pela RFB/MF, exceto RGPS</b>	<b>626.303,4</b>	<b>637.722,4</b>	<b>11.418,9</b>
Imposto de Importação	25.888,3	26.062,3	174,0
IPÍ	43.429,0	43.623,3	194,3
Imposto sobre a Renda	236.900,8	238.567,9	1.667,2
IOF	32.769,9	32.760,3	(9,6)
COFINS	160.547,6	161.506,3	958,7
PIS/PASEP	42.353,1	42.816,2	463,1
CSLL	53.322,1	60.065,2	6.743,1
CPMF	46,6	68,8	22,2
CIDE - Combustíveis	9.322,9	9.537,0	214,1
Outras Administradas pela RFB/MF	21.723,1	22.714,9	991,8
<b>Receitas Não-Administradas pela RFB/MF</b>	<b>106.294,0</b>	<b>114.359,3</b>	<b>8.065,4</b>
Concessões	2.383,6	2.383,6	0,0
Dividendos	15.169,5	17.169,5	2.000,0
CPSS	9.550,6	9.466,9	(83,7)
Cota-Parte de Compensações Financeiras	27.365,5	29.048,6	1.683,2
Receita Própria (fontes 50, 81 e 82)	12.476,4	14.083,1	1.606,7
Salário-Educação	11.904,2	13.024,8	1.120,6
Complemento do FGTS	2.839,0	2.839,0	0,0
Operações com Ativos	3.000,0	3.000,0	0,0
Demais Receitas	21.605,2	23.343,8	1.738,6
<b>Incentivos Fiscais</b>	<b>(216,9)</b>	<b>(216,9)</b>	<b>0,0</b>
<b>II. TRANSF. A ESTADOS E MUNICÍPIOS</b>	<b>161.957,2</b>	<b>165.756,4</b>	<b>3.799,2</b>
FPE/FPM/PI-EE	131.939,9	132.797,0	857,1
Subsídio aos Fundos Constitucionais	3.282,5	3.769,2	486,7
Repasse Total	8.447,5	8.458,9	11,4
Superávit Fundos	(5.165,0)	(4.689,7)	475,3
Salário Educação	7.019,7	7.923,6	904,0
Compensações Financeiras	17.278,4	18.495,7	1.217,3
CIDE - Combustíveis	2.069,9	2.138,4	68,5
Demais	366,9	632,5	265,6
<b>III. RECEITA LÍQUIDA (I - II)</b>	<b>570.423,3</b>	<b>586.108,4</b>	<b>15.685,1</b>

Fontes: RFB/MF; SOF/MP; STN/MF

Elaboração: SOF/MP

### **5.1. Receitas Administradas pela RFB/MF, exceto Contribuição para o RGPS**

29. A memória de cálculo de todas as receitas administradas pela RFB/MF encontra-se no Anexo deste relatório.

### **5.2. Outras Receitas**

30. As variações em relação às estimativas feitas por ocasião da terceira avaliação bimestral 2011 nas demais receitas arrecadadas pela União ocorreram nos seguintes itens

a) "Dividendos" (+ R\$ 2,0 bilhões), em função da reestimativa do pagamento de dividendos pelas empresas estatais em 2011;

b) CPSS (- R\$ 83,7 milhões), Cota-Parte de Compensações Financeiras (+ R\$ 1,7 bilhão), Receita Própria (+ R\$ 1,6 bilhão), Salário-Educação (+ R\$ 1,1 bilhão) e Demais Receitas (+ R\$ 1,7 bilhão), pela incorporação dos valores arrecadados até agosto e revisão da projeção até o fim do exercício.

Destaca-se o aumento na previsão de convênios e doações por órgão conforme detalhado a seguir:

## Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias – 4º bimestre de 2011

ÓRGÃO	R\$ mil
<b>Convênios</b>	<b>612.402</b>
Justiça Federal	14.504
Justiça do Trabalho	226.034
Justiça do DF e Territórios	42.422
Presidência da República	6
M. da Agricultura	3.473
M. da Ciência e Tecnologia	120
M. da Fazenda	7.456
M. da Educação	86.784
M. da Justiça	38
M. de Minas e Energia	37
M. do Planejamento	135
M. da Defesa	220.793
M. da Integração Nacional	10.600
<b>Doações</b>	<b>1.740</b>
Presidência da República	-776
M. da Fazenda	4.321
M. da Educação	-23.472
M. da Saúde	2
M. do Meio Ambiente	21.506
M. do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	160
<b>TOTAL Doações + Convênios</b>	<b>614.142</b>

Fonte/Elaboração: SOF/MP

*Tabela 4: Convênios e Doações*

### 5.3. Transferências a Estados e Municípios por Repartição de Receita

31. O acréscimo na atual projeção das transferências constitucionais, no valor de R\$ 3,8 bilhões, ocorreu em função do aumento na previsão de todas as receitas federais com parcelas que devem ser transferidas aos entes federados, exceto do IOF-Ouro.

**6. ANÁLISE DAS DESPESAS PRIMÁRIAS OBRIGATÓRIAS (LDO-2011, ART. 70, § 4º, INCISOS I E III)**

32. Vários itens de despesas obrigatórias tiveram sua projeção de desembolso até o fim do exercício alterada, conforme tabela a seguir:

*Tabela 5: Despesas Primárias Obrigatórias que sofreram variação*

Itens de Despesa que sofreram variação	R\$ milhões		
	3ª Avaliação Bimestral (a)	4ª Avaliação Bimestral (b)	Diferença (c = b - a)
Pessoal e Encargos Sociais (sentenças de pequeno valor)	179.504,1	179.966,6	462,5
Abono e Seguro Desemprego	27.090,2	32.088,6	4.998,4
Benefícios de Prestação Continuada da LOAS e RMV	25.185,9	25.228,2	42,4
Sentenças Judiciais - Despesas Correntes e de Capital	2.886,9	2.332,5	(554,5)

Fontes: SOF/MP; STN/MF

Elaboração: SOF/MP

33. A alteração em sentenças judiciais de pessoal e encargos e de outras despesas correntes e de capital reflete os créditos adicionais publicados até o momento, além de restos a pagar pagos no exercício de 2011.

34. O acréscimo de R\$ 5,0 bilhões nas previsões do Abono Salarial e do Seguro-Desemprego, cuja previsão foi feita pelo Ministério do Trabalho e Emprego, foi justificado por meio do Ofício nº 49/SPOA/SE-MTE, de 8 de agosto de 2011, conforme segue:

a) crescimento do número de trabalhadores com direito ao benefício do abono salarial, decorrente dos sucessivos aumentos do salário mínimo acima da inflação e da crescente formalização do mercado de trabalho. Esse crescimento além do previsto foi identificado após o processamento anual da RAIS do ano-base 2010, ocorrido em julho do ano corrente;

b) aumento na formalização do emprego e na rotatividade de mão-de-obra, resultando em maior demanda pelo seguro-desemprego;

c) maior número de parcelas pagas em relação ao previsto no orçamento para os beneficiários do seguro-desemprego do pescador artesanal;

d) incremento do tempo de usufruto e da quantidade de parcelas no âmbito da bolsa qualificação para trabalhadores; e

e) inclusão de parte dos trabalhadores domésticos na rotatividade para buscar uma oportunidade no mercado formal existente, aumentando conseqüentemente o número de parcelas pagas a cada trabalhador.

35. Finalmente, o aumento de R\$ 42,4 milhões nas projeções dos benefícios de prestação continuada da LOAS e da RMV é resultado da incorporação dos valores realizados até agosto e da reestimativa até o fim do exercício, além de créditos adicionais para as sentenças de pequeno valor.

## **7. CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS, CRÉDITO ADICIONAL DO CNMP e**

### **DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DE DOAÇÕES E CONVÊNIOS**

**(LDO-2011, art. 70, § 4º, inciso I)**

36. A previsão de pagamento de créditos extraordinários em 2011 foi reduzida em R\$ 7,7 milhões devido ao encerramento do prazo de vigência da Medida Provisória nº 522, de 12 de janeiro de 2011, conforme o Ato Declaratório do Presidente da Mesa do CN nº 31, de 2011. Esse valor corresponde ao montante que ainda não havia sido executado quando da edição do Ato.

37. Foi também incorporado o acréscimo de despesa para assistência médica e odontológica, assistência pré-escolar aos dependentes e auxílio-alimentação aos servidores do CNMP, efetuado por meio do Decreto de 24 de agosto de 2011, no valor de R\$ 0,5 milhão.

38. Por último, esta avaliação considera uma maior previsão de despesas custeadas com recursos de doações e convênios, que foram ampliadas em R\$ 614,1 milhões, mesmo montante acrescido na previsão de receita dessas fontes.

## 8. RESULTADO DO RGPS (LDO-2011, art. 70, § 4º, incisos I, III e IV)

39. A previsão de arrecadação previdenciária está R\$ 5,5 bilhões maior que a efetuada na terceira avaliação bimestral de 2011. Esse acréscimo deve-se ao crescimento da formalização do mercado de trabalho, assim como ao aumento do rendimento médio dos trabalhadores. A combinação desses dois fatores vem gerando aumentos expressivos na arrecadação previdenciária.

40. A tabela a seguir demonstra a memória de cálculo mensal da estimativa dessa receita:

*Tabela 6: Memória de cálculo da receita previdenciária*

							R\$ milhões
Mês	Arrecadação	REFS	SIMPLES	FES	Transferências a Terceiros	TOTAL	
Arrecadado	jan	18.275,1	215,7	1.864,3	43,2	(3.282,5)	17.115,8
	fev	18.266,1	75,7	1.389,8	0,0	(1.954,0)	17.777,6
	mar	18.386,1	117,0	1.445,8	0,0	(1.928,7)	18.020,2
	abr	18.751,6	135,5	1.528,2	72,0	(1.941,1)	18.546,2
	mai	19.300,0	71,9	1.573,9	47,9	(1.953,9)	19.039,8
	jun	19.713,1	160,6	1.727,2	49,3	(2.038,0)	19.612,1
	jul	19.942,8	104,1	1.691,4	34,8	(2.017,1)	19.756,1
	ago	20.620,6	161,8	1.738,2	21,6	(2.091,2)	20.450,9
Projeção	set	20.757,6	108,4	1.724,2	46,8	(2.033,7)	20.603,3
	out	20.824,0	144,8	1.753,2	54,1	(2.070,5)	20.705,6
	nov	20.996,7	138,7	1.766,8	51,1	(2.133,9)	20.819,4
	dez	33.169,1	199,8	1.832,0	64,6	(2.127,9)	33.137,6
<b>TOTAL</b>	<b>249.002,7</b>	<b>1.633,9</b>	<b>20.035,1</b>	<b>485,4</b>	<b>(25.572,5)</b>	<b>245.584,6</b>	

Fonte/Elaboração: SOF/MP

41. A estimativa das despesas com benefícios previdenciários foi majorada em R\$ 5,5 bilhões, sendo R\$ 4.849,0 milhões para benefícios normais e R\$ 650,0 milhões para sentenças judiciais de pequeno valor.

42. O incremento na projeção dos benefícios normais deve-se a dois fatores: previsões de pagamento de uma parcela relativa ao passivo

## Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias – 4º bimestre de 2011

do teto dos benefícios previdenciários<sup>1</sup> e revisão da projeção de benefícios normais, tendo em vista os valores realizados até o momento.

43. Importante ressaltar que o resultado do RGPS permanece estável em relação ao previsto na terceira avaliação bimestral de 2011, conforme demonstrado na tabela a seguir:

**Tabela 7: Déficit do RGPS**

Discriminação	R\$ milhões		
	3ª Avaliação Bimestral (a)	4ª Avaliação Bimestral (b)	Diferença (c = b - a)
Arrecadação Líquida para o RGPS	240.055,4	245.584,6	5.529,1
Benefícios Previdenciários	276.905,0	282.404,0	5.499,0
<b>Déficit</b>	<b>36.849,5</b>	<b>36.819,4</b>	<b>(30,1)</b>

Fonte/Elaboração: SOF/MP

<sup>1</sup> Uma vez calculado o valor da aposentadoria, incide-se um limitador máximo, o chamado "teto". Esse teto costuma ser sempre corrigido pelo mesmo percentual de reajuste do valor dos benefícios previdenciários. Assim, quem recebe o benefício pelo valor máximo, receberá sempre esse valor, já que o valor dos benefícios e o valor do teto são sempre aumentados de forma idêntica. Em 1998 e 2003, quando das reformas previdenciárias efetuadas pelas Emendas Constitucionais 20 e 41, o próprio texto destas normas aumentou o valor do teto de R\$ 1.081,50 para R\$ 1.200,00 e de R\$ 1.869,34 para R\$ 2.400,00, respectivamente, sem, contudo, aumentar o valor dos benefícios previdenciários na mesma proporção. O INSS entendeu que esses novos tetos seriam aplicáveis unicamente aos benefícios concedidos após a edição das emendas. Decisão do STF, contudo, estendeu a revisão para quem teve seu benefício concedido antes das alterações constitucionais.



**9. MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS  
(LDO-2011,  
art. 70, § 4º, inciso V)**

44. Ficam mantidas as projeções constantes do Anexo IV do relatório de avaliação de receitas e despesas primárias encaminhado à Comissão Mista de que trata o § 1º do art. 166 da Constituição Federal por meio da Mensagem nº 48, de 1º de março de 2011, assim como aos Poderes Legislativo e Judiciário e ao MPU, por meio do Ofício nº 56/SE/MP/MF, de 2 de março de 2011.

## 10. AMPLIAÇÃO DOS LIMITES DE EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

45. A revisão das estimativas das receitas primárias e das despesas obrigatórias indica que os limites de empenho e de movimentação financeira indicados na primeira avaliação bimestral de 2011 podem ser ampliados em R\$ 10,2 bilhões.

46. O art. 9º da LRF estabelece que tal recomposição deve ser feita de forma proporcional às reduções efetivadas, mediante ato próprio de cada um dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e do MPU, segundo critérios fixados na lei de diretrizes orçamentárias.

47. A LDO-2011, por sua vez, determina em seu art. 70 que a recomposição das dotações limitadas previamente ocorra proporcionalmente à participação de cada Poder na base contingenciável, definida nos §§ 1º e 2º do mesmo artigo. A distribuição desta base entre os Poderes, contudo, depende do montante reestimado da receita primária; se esta apresentar frustração em relação à estimativa contida no PLOA-2011, as exclusões da base contingenciável das dotações das despesas ressalvadas, constantes da Seção II do Anexo IV da LDO-2011, e das atividades dos Poderes Legislativo e Judiciário e do MPU constantes do PLOA-2011 devem ser realizadas apenas na proporção de tal frustração. Se, por outro lado, a reestimativa da receita superar a contida no PLOA-2011, as exclusões citadas são feitas em sua totalidade.

48. Conforme demonstrado na seção 5 deste Relatório, a reavaliação das receitas primárias, inclusive a contribuição para o RGPS, está superior à estimativa contida no PLOA-2011, o que implica excluir integralmente da base contingenciável as despesas ressalvadas e os valores das atividades dos Poderes Legislativo e Judiciário e do MPU constantes no PLOA-2011.

**Tabela 8:** Demonstrativo de que a receita primária desta avaliação supera a estimativa do PLOA-2011

Discriminação	Projeto de Lei Orçamentária (a)	Avaliação do 4º Bimestre (b)	Diferença	
			(c = b - a)	(d = c / a)
			R\$ milhões	
<b>RECEITA TOTAL</b>	<b>967.626,1</b>	<b>997.449,4</b>	<b>29.823,3</b>	<b>3,08%</b>
Receita Administrada pela RFB/MF, exceto RGPS	632.109,3	637.722,4	5.613,0	0,89%
Arrecadação Líquida para o RGPS	233.853,4	245.584,6	11.731,1	5,02%
Receitas Não-Administradas pela RFB/MF	101.781,6	114.359,3	12.577,8	12,36%
Incentivos Fiscais	(118,3)	(216,9)	(98,6)	83,39%

Fontes: RFB/MF; SOF/MP; STN/MF

Elaboração: SOF/MP



## Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias – 4º bimestre de 2011

**Tabela 9:** Demonstrativo da Base Contingenciável (Art. 70, §§ 1º e 2º da LDO-2011)

	R\$ 1,00
DESCRIÇÃO	VALORES
A. Total de Despesas Aprovadas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	1.966.015.896.211
B. Total de Despesas Financeiras	1.029.295.939.419
C. Total de Despesas Primárias (A - B)	936.719.956.792
D. Despesas Obrigatórias integrantes da Seção I do Anexo IV da LDO-2011	791.833.793.474
E. Demais Despesas Ressalvadas de Limitação de Empenho (Seção II do Anexo IV da LDO-2011) <sup>(1)</sup>	10.327.802.736
F. Atividades dos Poderes Legislativo e Judiciário e do MPU - Posição PLOA - 2011 <sup>(2)</sup>	4.526.892.802
G. Despesas Classificadas com o identificador de resultado primário 3 <sup>(3)</sup>	40.590.215.314
H. Despesas custeadas com recursos de doações e convênios	606.758.337
I. Base Contingenciável (C - D - E - F - G - H)	88.834.494.129

<sup>(1)</sup> Exceto doações e convênios, que estão considerados no item "H".

<sup>(2)</sup> Exceto doações e convênios e contribuições a organismos internacionais, que estão considerados nos itens "H" e "E", respectivamente.

<sup>(3)</sup> Exceto doações e convênios, que estão considerados no item "H".

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

49. Assim, a ampliação nos limites de empenho e movimentação financeira que cabe aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e ao MPU é de, respectivamente, R\$ 10,0 bilhões, R\$ 22,3 milhões, R\$ 103,1 milhões e R\$ 34,1 milhões, conforme a tabela a seguir:

## Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias – 4º bimestre de 2011

**Tabela 10:** Distribuição da variação de limites entre os Poderes e o MPU

R\$ 1,00			
Poderes e MPU	Base Contingenciável	Participação %	Varição
Poder Executivo	87.440.460.297	98,43	10.000.000.000
Poderes Legislativo, Judiciário e MPU	1.394.033.832	1,57	159.426.635
Câmara dos Deputados	137.709.502	0,16	15.748.945
Senado Federal	20.320.000	0,02	2.323.867
Tribunal de Contas da União	36.763.063	0,04	4.204.354
Supremo Tribunal Federal	32.677.296	0,04	3.737.091
Superior Tribunal de Justiça	40.626.537	0,05	4.646.194
Justiça Federal	271.279.475	0,31	31.024.479
Justiça Militar da União	7.158.000	0,01	818.614
Justiça Eleitoral	156.826.788	0,18	17.935.266
Justiça do Trabalho	218.236.923	0,25	24.958.346
Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	51.025.970	0,06	5.835.510
Conselho Nacional de Justiça	123.535.500	0,14	14.127.956
Ministério Público da União	237.874.778	0,27	27.204.200
Conselho Nacional do Ministério Público	60.000.000	0,07	6.861.812
<b>Total</b>	<b>88.834.494.129</b>	<b>100,00</b>	<b>10.159.426.635</b>

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

50. Ressalta-se que a parcela de R\$ 10,0 bilhões que cabe ao Poder Executivo nesta ampliação será totalmente utilizada para elevar a meta de superávit primário, conforme anunciado previamente pelo MF. O cenário internacional incerto, com deterioração da situação econômica dos Estados Unidos e de países europeus, motivou o governo a tomar essa decisão. Além disso, a elevação da meta de superávit primário mostra maior solidez na situação fiscal brasileira e protege o país de possíveis reflexos da crise econômica internacional.

**ANEXO**  
**MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA**  
**RFB/MF, EXCETO RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS**

**CONSIDERAÇÕES GERAIS**

A presente estimativa de arrecadação dos impostos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB (exceto receitas previdenciárias) foi elaborada tomando-se como base a arrecadação efetivamente realizada de janeiro a dezembro de 2010, os parâmetros estabelecidos pela Secretaria de Política Econômica – SPE em 09/09/11 e as modificações na legislação tributária.

Os parâmetros básicos principais de 09/09/11 e respectivas variações médias, projetadas para o ano de 2011 em relação a 2010, foram os seguintes:

Índice Ponderado (55% IPCA e 45% IGP): .....	7,45%
PIB: .....	4,50%
Taxa Média de Câmbio: .....	-8,47%
Taxa de Juros (Over): .....	20,73%
Massa Salarial: .....	13,36%

A arrecadação-base 2010 foi ajustada em função de atipicidades em relação ao ano de 2011.

À base ajustada foram aplicados, mês a mês e por tributo, os indicadores específicos relativamente a preço e quantidade e os efeitos decorrentes de alterações da legislação tributária. Para os tributos que não se dispõe de indicadores específicos, e àqueles que se ajustam melhor aos indicadores gerais, utilizou-se, como indicador de preço, um índice ponderado (55% IPCA e 45% IGP-DI) e, como indicador de quantidade, o PIB.

O valor da previsão de arrecadação bruta para o período de setembro a dezembro de 2011, em consonância com as premissas citadas, resultou em um montante de R\$ 221.070 milhões. A esse valor foi acrescido o montante de R\$ 5.712 milhões referente a receitas extraordinárias. Com isso, o valor da previsão para o período totaliza R\$ 226.782 milhões. Adicionada a arrecadação bruta efetiva dos meses de janeiro a agosto de 2011 (R\$ 428.337 milhões), a arrecadação bruta para o ano de 2011 resultou em R\$ 655.119 milhões. Excluídas as restituições (R\$ 17.396 milhões), a arrecadação líquida correspondente é de R\$ 637.722 milhões.

# Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias – 4º bimestre de 2011



Parâmetros SPE - Versão: 09/set/11  
 CONSOLIDAÇÃO DAS PLANILHAS MENSAIS  
 (A PREÇOS CORRENTES)  
 PERÍODO: SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2011

UNIDADE: R\$ MILHÕES

RECEITAS	ARRECADAÇÃO BASE - 2010 [1]	ARRECADAÇÃO ATÍPICA	BASE AJUSTADA [3]	EFEITOS BÁSICOS (Média)			PREVISÃO 2011 [7]	RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS	TOTAL
				PREÇO [4]	QUANT. [5]	LEGLS. [6]			
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	7.872	(45)	7.827	0,9376	1,2419	1,0186	9.284	149	9.433
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	6	-	6	0,9379	1,0478	1,0000	6	-	6
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	15.385	19	15.403	-	-	-	16.781	159	16.940
I.P.I. - FUMO	1.236	(7)	1.229	1,0000	0,9405	1,1153	1.289	-	1.289
I.P.I. - BEBIDAS	880	4	885	1,0000	0,9528	1,1635	981	-	981
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	2.408	13	2.421	1,0097	1,0500	1,0000	2.567	-	2.567
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	4.300	(25)	4.275	0,9376	1,2404	0,9914	4.929	-	4.929
I.P.I. - OUTROS	6.560	33	6.593	1,0467	1,0374	0,9798	7.015	159	7.174
IMPOSTO SOBRE A RENDA	73.994	(359)	73.635	-	-	-	84.836	2.210	87.046
I.R. - PESSOA FÍSICA	5.506	-	5.506	1,0854	1,0271	1,0271	6.197	836	7.033
I.R. - PESSOA JURÍDICA	30.290	(359)	29.932	1,0685	1,0471	1,0002	33.492	604	34.096
I.R. - RETIDO NA FONTE	38.198	-	38.198	-	-	-	45.147	771	45.918
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	21.273	-	21.273	1,1111	1,0000	1,0222	24.160	434	24.594
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	10.082	-	10.082	1,1620	1,1800	1,0000	13.824	193	14.017
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	4.499	-	4.499	0,9499	1,0624	1,0000	4.540	99	4.639
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	2.344	-	2.344	1,0684	1,0471	1,0000	2.622	46	2.668
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	9.976	(545)	9.431	1,0643	1,0478	1,1305	11.889	191	12.081
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	477	(15)	462	1,0528	1,0000	1,0000	487	-	487
CPMF - CONTRIB. MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	51	-	51	-	-	-	-	-	-
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	51.229	(1.439)	49.789	1,0682	1,0472	1,0005	55.720	1.453	57.173
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	17.310	(4.130)	13.180	1,0683	1,0472	1,0000	14.744	603	15.346
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	15.011	(170)	14.841	1,0684	1,0471	1,0000	16.603	311	16.914
CIDE - COMBUSTÍVEIS	2.725	15	2.740	1,0000	1,1495	1,0000	3.150	250	3.400
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	177	(19)	158	1,0645	1,0477	1,3134	231	-	231
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	3.989	2.495	6.483	-	-	-	7.340	385	7.725
RECEITAS DE LOTERIAS	1.198	(149)	1.049	1,0645	1,0000	1,0000	1.116	-	1.116
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	416	-	416	0,9382	1,0478	1,0000	409	-	409
DEMAIS	2.375	2.644	5.019	1,0644	1,0477	1,0388	5.815	385	6.200
<b>RECEITA ADMINISTRADA PELA RFB, EXCETO PREVIDENCIÁRIA</b>	<b>198.202</b>	<b>(4.194)</b>	<b>194.008</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>221.070</b>	<b>5.712</b>	<b>226.782</b>

A seguir, o detalhamento da planilha básica que consolida as planilhas mensais por tributo.

**DETALHAMENTO (PLANILHA BÁSICA – EFEITOS)**

Discriminação, por tributo, dos efeitos que influenciaram a estimativa de arrecadação para o ano de 2011.

**A) CORREÇÃO DE BASE:**

Foi efetuada correção de base em função, principalmente, de fatores atípicos como as receitas extraordinárias.

- 1) **I. Importação: (-R\$ 45 milhões); IPI-Automóveis: (+R\$ 13 milhões); IPI-Vinculado: (-R\$ 25 milhões).**  
??Ajuste de dias úteis.
- 2) **IPI-Fumo: (-R\$ 7 milhões)**  
??Ajuste de dias úteis.
- 3) **IPI-Bebidas: (+R\$ 4 milhões)**  
??Ajuste de dias úteis.
- 4) **IPI-Outros: (+R\$ 33 milhões)**  
??Arrecadação atípica e ajuste de dias úteis.
- 5) **IRPJ: (-R\$ 359 milhões); CSLL: (-R\$ 170 milhões)**  
??Recomposição da base para refletir o aumento da lucratividade das empresas em 2010;  
??Normalização da base do IRPJ e da CSLL para refletir o comportamento da arrecadação de 2011.
- 6) **IOF: (-R\$ 545 milhões)**  
??Arrecadação atípica em decorrência de arrecadação de débitos em atraso.
- 7) **ITR: (-R\$ 15 milhões)**  
??Normalização de base.
- 8) **COFINS: (-R\$ 1.439 milhões)**  
??Ajuste de dias úteis e arrecadação atípica concentrada, principalmente, no setor financeiro.
- 9) **PIS/PASEP: (-R\$ 4.130 milhões)**  
??Ajuste de dias úteis e arrecadação de depósitos judiciais.
- 10) **CIDE- Combustíveis: (+R\$ 15 milhões)**  
??Normalização de base.



**11) FUNDAF: (-R\$ 19 milhões)**

??Normalização de base.

**12) Outras Receitas Administradas-Receita de Loterias: (-R\$ 149 milhões)**

??Normalização de base.

**13) Outras Receitas Administradas-Demais (+R\$ 2.644 milhões)**

??Arrecadação atípica decorrente de regularização de depósitos judiciais e ajuste da base em decorrência do parcelamento previsto na Lei 11.941/09 e do Crédito Prêmio do IPI (MP 470/09);

??Consolidação dos débitos da Lei 11.941/09.

**B) EFEITO PREÇO (ponderado de acordo com a participação mensal na arrecadação-base).**

**1) Imposto de Importação: 0,9376; Imposto de Exportação: 0,9379; IPI-Vinculado à Importação: 0,9376; Outras Receitas Administradas-CIDE-Remessas ao Exterior: 0,9382**

??Variação da taxa média de câmbio.

**2) IPI-Fumo; IPI-Bebidas e Cide-Combustíveis: 1,0000**

??O imposto é fixo por unidade de medida do produto. Portanto, o preço não interfere no valor do imposto.

**3) IPI-Automóveis: 1,0097**

??Índice de preço específico do setor.

**4) IPI-Outros: 1,0467**

??Índice de preço da indústria de transformação.

**5) IRPF: 1,0854**

??Cotas (Declaração de Ajuste): crescimento da massa salarial em 2010. Incorpora variação de preço e de quantidade;

??Ganhos em Bolsa: sem variação;

??Demais: Índice Ponderado (IER) de 2011.

**6) IRPJ: 1,0685 e CSLL: 1,0684**

??Declaração de Ajuste: Índice Ponderado (IER) de 2010;

??Demais: Índice Ponderado (IER) de 2011.

**7) IRRF-Rendimentos do Trabalho: 1,1111**

??Setor privado: crescimento da massa salarial;

??Setor público: variação da folha de pagamento dos servidores públicos. Incorpora variação de preço e de quantidade.

**8) IRRF-Rendimentos do Capital: 1,1620**

??Fundos e Títulos de Renda Fixa: variação da taxa de juros "over";

??Juros Remuneratórios do Capital Próprio: variação da taxa de juros de longo prazo - TJLP;

??Fundos de Renda variável: sem variação;

??SWAP: Câmbio;

??Demais: Índice Ponderado (IER).

**9) IRRF-Rendimentos de Residentes no Exterior: 0,9499**

??Juros Remuneratórios do Capital Próprio: variação da taxa de juros de longo prazo - TJLP;

??Demais: Câmbio.

**10) IRRF-Outros Rendimentos: 1,0684; IOF: 1,0643; ITR: 1,0528; COFINS: 1,0682; PIS/PASEP: 1,0683; FUNDAF: 1,0645; Outras Receitas Administradas-Receitas de Loterias: 1,0645; e Outras Receitas Administradas-Demais: 1,0644**

??Índice Ponderado (IER).

**C) EFEITO QUANTIDADE (ponderado de acordo com a participação mensal na arrecadação-base).**

**1) I. Importação: 1,2419 e IPI-Vinculado à Importação: 1,2404**

??Variação, em dólar, das importações.

**2) IPI-Fumo: 0,9405**

??Vendas de cigarros ao mercado interno.

**3) IPI-Bebidas: 0,9528**

??Produção física de bebidas.

**4) IPI-Automóveis: 1,0500**

??Vendas de automóveis nacionais ao mercado interno.

**5) IPI-Outros: 1,0374**

??Produção física da indústria de transformação.

**6) IRPF: 1,0271**

??Cotas (Declaração de Ajuste): crescimento da massa salarial em 2010 já considerado no efeito-preço;

??Ganhos em Bolsa: Sem variação;

??Demais: PIB de 2011.

**7) IRPJ: 1,0471 e CSLL: 1,0471**

??Declaração de ajuste: PIB de 2010;

??Demais: PIB de 2011.

**8) IRRF-Rendimentos do Trabalho: 1,0000**

??Crescimento da massa salarial já considerado no efeito-preço.

**9) IRRF-Rendimentos do Capital: 1,1800**

??Fundos e Títulos de Renda Fixa: variação das aplicações financeiras;

??Fundos de Renda variável: sem variação;

??Juros Remuneratórios do Capital Próprio: IER e PIB;

??Demais: PIB.

**10) IRRF-Rendimentos de Residentes no Exterior: 1,0624**

??Juros Remuneratórios do Capital Próprio: IER e PIB;

??Demais: PIB.

**11) CIDE-Combustíveis: 1,1495**

??Variação no volume comercializado de gasolina e diesel.

**12) I. Exportação: 1,0478; IRRF-Outros Rendimentos: 1,0471; IOF: 1,0478; COFINS: 1,0472; PIS/PASEP: 1,0472; FUNDAF: 1,0477; Outras Receitas Administradas-CIDE-Remessas ao Exterior: 1,0478; e Receitas Administradas- Demais: 1,0477**

??PIB.

**D) EFEITO LEGISLAÇÃO (ponderado de acordo com a participação mensal na arrecadação-base).**

**1) I. Importação: 1,0186**

??Variação da alíquota média.

**2) IPI-Fumo: 1,1153**

??Alteração na sistemática de tributação (MP-540/2011)

**3) IPI-Bebidas: 1,1635**

??Atualização da tabela dos preços de referência de bebidas (Decreto 7.455/11).

**4) IPI-Vinculado: 0,9914**

??Variação da alíquota média.

**5) IPI-Outros: 0,9798**

??Alteração das alíquotas incidentes sobre móveis (Decreto 7.145/10) e prorrogação, até 31/12/2011, das desonerações para caminhões, tratores, comerciais leves, construção civil e bens de capital (Decreto 7.394/10).

**6) IRPF: 1,0271 e IRRF-Rendimentos do Trabalho: 1,0222**

??Efeito tabela e alteração de tabela do IRPF (Lei 11.945/09 e MP 528/2011).

**7) IRPJ: 1,0002**

??Redução do prazo de depreciação para a indústria de bens de capital e para o setor automotivo (Lei 11.774/08);

??Depreciação acelerada sobre vagões, locomotivas, locotratores e tênderes (MP 470/09).

**8) IOF: 1,1305**

??Alteração das alíquotas do IOF sobre as operações de câmbio nas transações que envolvam entrada e saída de moedas (Decretos 7.323/10, 7.330/10, 7.454/11 e 7.457/11);

?? Aumento das alíquotas do IOF, nas operações de crédito, quando o mutuário for pessoa física (Decreto 7.458/11).

**9) COFINS: 1,0005**

??Redução do prazo para utilização do crédito do PIS/Cofins, de 24 para 12 meses, de Bens de Capital (Lei 11.774/08);

??Prorrogação até 31/12/11 da alíquota reduzida de PIS/Cofins para farinha de trigo e pão comum (Lei 12.096/09);

??Atualização da tabela dos preços de referência de bebidas (Decreto 7.455/11).

??Adição do "tablet" no programa de Inclusão Digital (MP 534/11);

**10) Fundaf: 1,3134**

??Atos Declaratórios RFB números 05 e 06 de 2011 – Atualização dos valores de Selos de Controle.

**11) Outras Receitas Administradas-Demais: 1,0388**

??Reajuste da taxa de utilização do Siscomex (Portaria MF nº 257/11)